



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
A provado por unanimidade
Sess. 06 do(s) dia(s) 26
06 / 2024 em única e
definitiva discussão e votação
Secretário Legislativo

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
Câmara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº.179/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O poder regulatório do Estado se exerce sobre os bens de seu domínio patrimonial, e também sobre as coisas e locais particulares, de interesse público. Nessa categoria encontram-se obras de arte, monumentos, documentos e recantos histórico-culturais que, de propriedade do município e outros que embora de propriedade privada passam a integrar o patrimônio histórico e artístico do Município, e até da nação, como bens de interesse da coletividade, sujeitos ao domínio eminente do Estado, através do Tombamento.

O amparo do poder público, com o apoio da comunidade, a todos os bens que merecem ser preservados é uma obrigação constitucional e uma questão de ética para com o passado histórico de cada localidade.

Pensando em manter viva toda essa riqueza abaetetubense é que nos dispomos a propor a criação de um espaço de memória social e política, tendo, pois, a proteção legal sobre parte de nossa história ali registrada e sobre um passado digno de um espaço que ora se projeta, que é o **MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

Nesse novo espaço histórico-cultural, acontecerá um resgate da vida e obra do povo abaetetubense já sob a responsabilidade do município bem como, advindo de doadores de relatos e fatos, de objetos e documentos que possam dar entendimento a tudo o que aqui foi vivenciado, abrangendo bens móveis, imóveis, materiais e imateriais.

Os eventos históricos que envolvem a vida de Abaetetuba datam basicamente do final do século XVII e início do século XVIII, e, ter um espaço de turismo cultural que possa mostrar este perfil de Abaetetuba em seus momentos iniciais, representa um progresso



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail:secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br

Câmara_abaetetuba@hotmail.com

Site:cmabaetetuba.pa.gov.br

C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

nos conceitos de valores quanto à preservação documental e histórica em nosso município que, durante anos, tem declinado desta fatia turística, em favor de outros formatos de eventos.

Salvar um bem histórico é uma forma de demonstrar crescimento no conceito mundial de preservação cultural e demarcação da trajetória de uma comunidade que, como nós, cresce aos olhos do mundo para o turismo, e agora, para o turismo histórico.

É necessário que o município se preocupe, durante e após a implantação do Museu, com um sistema de preservação constante, para a manutenção e atualização das informações e o controle ambiental e histórico do empreendimento. Para gerar ações que cada vez mais integrem o Museu ao espaço urbano social do turismo, porque é uma necessidade normal para qualquer bem histórico-cultural de visitação pública. “Todo Museu é um Centro de Cultura, mas, nem todo Centro de Cultura é um Museu.”

Um museu é um lugar de memória e de poder, um espaço celebrativo do poder, mas, especialmente, na cidadania do poder da memória. É a valorização da memória, tendo este lugar a serviço do desenvolvimento social, da compreensão histórica e do exercício prático do direito da cidadania. Um espaço de relações humanas diretas ou indiretas. A exposição então passa a ser vista com o foco não nas coisas em si, e sim nos pensamentos, sentimentos, intuições e sensações que dão significado às coisas e por elas são inspirados.

O MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA será um espaço interativo, histórico, cultural e turístico. E se estará preservando para as gerações futuras os nossos primeiros passos como um município que começou pequeno e que atingiu a maturidade com a dignidade de saber quem é, e de onde veio. Crianças, adolescentes, adultos, pesquisadores, estudantes de diversos níveis de escolaridade, trabalhadores, turistas, irão estabelecer uma relação de comunicação com a nossa comunidade de uma forma mais direta e permanente.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail:secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
Câmara_abaetetuba@hotmail.com
Site:cmabaetetuba.pa.gov.br
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

O MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA nasce para contribuir para o entendimento histórico, por intermédio de seus bens culturais – terreno, edifício, coleção, etc – transformados em documentos históricos, ou seja, investigados, de forma a permitir entender a sociedade na qual eles foram criados e usados, assim como as relações que se pode estabelecer com a sociedade atual.

Assim posto, requeiro na forma regimental com a anuência do Plenário que a Mesa Executiva encaminhe expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Francineti Maria Rodrigues Carvalho, sugerindo o presente Projeto de Lei Indicativo que cria **O MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, para que a nobre Gestora realize estudo e possa encaminhar à Casa para apreciação. Reiterando pedido já feito por este Vereador através da Proposição nº.356/2014, datada em 20 de novembro de 2014. Que da decisão da Casa se dê ampla divulgação da presente proposta via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba-Pa: “Mário Ferreira Fonseca”, em 24 de junho de 2024.


Aluisio Monteiro Corrêa
VEREADOR – PSDB



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail:secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
Câmara_abaetetuba@hotmail.com
Site:cmabaetetuba.pa.gov.br
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROJETO INDICATIVO DE LEI.

CRIA O MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Francinete Maria Rodrigues Carvalho, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica criado o MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, com finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei e detalhadas no seu próprio Regimento Interno.

Parágrafo único - **O MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, funcionará em prédio próprio do município de Abaetetuba, adquirido com a finalidade de ser um espaço museológico, com as adaptações necessárias.

Art. 2º - Os objetivos e a missão do **MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, são:

I – Contribuir para o enriquecimento do patrimônio cultural de Abaetetuba tendo como foco:

a) Inventariar, organizar, recuperar e preservar a documentação das linguagens e da memória do município, constituída e coletada ao longo do tempo, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada, a fim de resguardar parte da memória do município de Abaetetuba;

b) Proteger o acervo, constituído por quaisquer documentos escritos, manuscritos ou impressos, iconográficos, fonofotográficos, hemeroteca, mobiliário, vestuário e outros elementos culturais pertencentes ao acervo do município ou ainda, que a ele venha a ser doado ou cedido;



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail:secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
Câmara_abaetetuba@hotmail.com
Site:cmabaetetuba.pa.gov.br
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

- c) Tombar, classificar e catalogar a documentação e outros suportes materiais históricos, segundo as modernas técnicas arquivísticas e museológicas;
 - d) Franquear o uso do acervo às entidades educacionais e culturais, e ao público em geral, para pesquisas, conforme disposições regimentais da instituição;
 - e) Recuperar, conservar e manter objetos histórico-culturais pertencentes ao acervo ou que a ele venha a ser doado ou cedido;
 - f) Incrementar o resgate da memória abaetetubense, através de campanhas de doação de fotos, documentos e impressos, bem como outros elementos culturais, além do registro de depoimentos orais de significação histórica, visando ampliar o universo das fontes para o estudo do Município de Abaetetuba;
 - g) Registrar os eventos, promoções e elementos diversos da vida abaetetubense diretamente ligados ao Museu, mostrando o progresso e a transformação urbana, étnica e social da comunidade de Abaetetuba;
 - h) Divulgar o acervo através de exposições locais ou itinerantes;
 - i) Realizar palestras e cursos de história do município, na sede ou de forma itinerante;
 - j) Manter resguardado o espaço do Museu e seu entorno com acompanhamento técnico permanente para garantir a sua segurança e dos que o visitarem;
 - k) Promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição na imprensa local e externa;
 - l) Promover, realizar e apoiar atividades culturais como cursos, feiras, congressos, seminários, simpósios e outros, que envolvam a história do Museu e sua parte de preservação da memória local, em todas as suas possibilidades;
 - m) Organizar grupos de estudos e de trabalhos para a preservação da instituição e da memória abaetetubense, auxiliando na criação da Associação de Amigos do Museu.
- II – Fazer um diagnóstico completo da instituição levando em conta os aspectos



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail:secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
Câmara_abaetetuba@hotmail.com
Site:cmabaetetuba.pa.gov.br
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

socioculturais, políticos, técnicos, administrativos e econômicos pertinentes à atuação do Museu e que será parte do Plano Museológico.

III – Por ser de caráter público, técnico e administrativo, criar **um PLANO MUSEOLÓGICO** que será o instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação do Museu na sociedade, com cronograma de execução, metodologia adotada, ações planejadas e avaliação permanente.

IV – Criar programas de gestão institucional, tais como: gestão de pessoal, acervos, exposições, relações de educação e cultura, pesquisa e investigação científica, arquitetônico, ambiental, de segurança, de manutenção, financiamento e fomento, difusão e divulgação, ampliação, de uma forma participativa, interdisciplinar, permanente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Museus, instituída pelo Ministério da Cultura de nosso país.

V – Registrar a Instituição, depois de organizada legalmente, junto ao Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão específico de acompanhamento dos Museus nacionais, para supervisão e elaboração de políticas públicas para a execução dos Planos Museológicos, bem como junto ao órgão específico do Estado do Pará.

Art. 3º - **O MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, de caráter público, será uma instituição do Município de Abaetetuba, e contará com espaços específicos tais como: galeria das narrativas orais, galeria do miriti, galeria da religiosidade, galeria da linguagem, galeria do esporte e desporto, galeria da fotografia, galeria de imagem, som, filme, cinema e vídeo, galeria de teatro e dança, galeria de antropologia, galeria de história contemporânea, galeria de cultura rural e ribeirinha, pinacoteca, salões de exposição, e demais espaços necessários, e integrará a estrutura da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
Câmara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

Parágrafo único – Será nomeada pela Prefeita Municipal uma comissão responsável pelo acompanhamento e execução da presente Lei e da criação **do MUSEU DE LINGUAGENS E MEMÓRIADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, que será composta por três membros, representantes do Poder Executivo, e da sociedade civil ligados à cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 24 de junho de 2024.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba